



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 9/2015-00033

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 261/2015 de 20 de maio de 2015 a Pregoeira e equipe de apoio, torna público, ao conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, de acordo com as condições estabelecidas neste edital. Comunica que receberá os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" no dia 09 de abril de 2015 às 11hs e 30 min. No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório. A Abertura da sessão do processo licitatório acontecerá no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro Rurópolis - Pará.

1. DA REGÊNCIA LEGAL.

- 1.1 Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3 Lei Complementar 123/2006
- 1.3 Demais disposições contidas neste.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços gráficos para manutenção do fundo municipal de saúde, hospital municipal, postos de saúde e vigilância epidemiológica, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. As despesas resultantes desta licitação correrão as contas dos recursos financeiros através da Dotação Orçamentária:

- 10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal de Rurópolis
- 10.301.0004.2.048 – manutenção da Atenção Básica
- 10.301.0004.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
- 10.305.0004.2.055 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica
- 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00033
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2015-00033
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

4. ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Abertas da sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou à sua Equipe de Apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo Anexo I;
- 4.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 4.3 O credenciamento faz-se á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.4 Cédulas de Identidade do representante da empresa;
- 4.5 Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação conforme Anexo I
- 4.6 Declaração somente para micro e pequenas empresas conforme Anexo VI
- 4.7 Declaração que a empresa esta opta a fornecer nota fiscal eletrônica conforme Anexo VII.
- 4.8 O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado;
- 4.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

- 5.1. Aberta a sessão os interessados, apresentarão inicialmente a Pregoeira ou a sua equipe apoio, DECLARAÇÃO, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação conforme modelo anexo I;
- 5.2. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão;
- 5.3 Objetivando se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e a Pregoeira.
- 5.4. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;
- 5.5. Ao final da sessão, conceder se á vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 5.6. A Pregoeira providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;
- 5.7. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "A")



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

6.1 A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente
 - b) Endereço completo
 - c) Descrição do objeto com suas características básicas
 - d) Valor unitário e total do produto
 - e) Data de formulação da oferta
 - f) Prazo para início do fornecimento
 - g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para a realização do Certame. Na ausência deste subentende-se a aceitação do prazo mencionado
- 6.2. As propostas deverão atender, rigorosamente, em quantidade e qualidade ao especificado no Anexo II deste Edital.
- 6.3. Os preços cotados deverão ser expressos em Real (R\$), Em caso de dúvida de valor total e unitário, prevalece o unitário.
- 6.4. No valor cotado deverão estar incluídos os custos de transportes, seguros, incidências fiscais, os impostos, tais como encargos sociais, frete etc, pois para efeito de pagamento o preço cotado em sua proposta será o efetivamente reconhecido.
- 6.5. Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
- 6.6. Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

- 7.1 Abertas às propostas a Pregoeira classificará, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO NO LOTE e as demais em valores sucessivos até 10% (dez por cento), relativamente à de Menor percentual;
- 7.2 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima a Pregoeira classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 7.3 Aos proponentes classificados seremos dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.4 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.5 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10 As situações previstas nos subitens 7.4., 7.5. e 7.8., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.11 O valor das ofertas por escrito será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.12 A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta efetuada por lances na sessão do Pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços, sob pena de ser considerada desistente, convocando se a segunda colocada.

7.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevaleceram à proposta.

7.14 Da reunião lavrar-se á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "B")

8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, se preferir, cópias acompanhadas do original autenticadas pela Pregoeira ou a equipe de apoio do órgão que realizará o Pregão.

8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante da empresa;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social original, com última alteração, devidamente registrada. Em caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve vir acompanhado do documento de eleição dos diretores e estar devidamente atualizado;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas da prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal

a) CND/FGTS (Certificado de Regularidade Social);

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

c) CND/Fazenda Estadual e Municipal, as CNDs das Fazendas Estaduais e Municipais deverão provar a regularidade do domicílio da sede do licitante;

d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>

e) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Internet <http://www.receita.fazenda.gov.br/>.

f) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o modelo apresentado no anexo III, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

8.4 Documentos Relativos à Qualificação Econômico Financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,

c) Declaração de não superveniência de fatos impeditivos Expedida pela empresa.

OBS: As Empresas que se enquadram no Regime de Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte também deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, assinado por contador credenciado.

8.5 Os documentos da habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente, ou cópias autenticadas pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais na data da abertura dos envelopes de habilitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na PMR das 08:00 às 12:00 hs, na Rua 10 de maio nº 263, Bairro Centro, Rurópolis-Pará.

9.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

10.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados com a Comissão de Licitação.

10.6 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

10.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Os produtos objeto desta Licitação serão entregues no almoxarifado do Hospital Municipal onde está estabelecida a contratante;

11.2 Os partícipes do peito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou partes dos itens cotados deverão providenciar a entrega dos produtos será mensal e nas quantidades solicitadas na requisição em até 8 dias contados da data da emissão da requisição.

11.3. Para as empresas vencedoras que não entregarem os materiais dentro do prazo citado no item 11.2 serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos.

11.4 O prazo de validade do deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.

11.5 Não serão aceitos os materiais com numero de protocolo, somente serão aceitos com numero de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.

11.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual competirá todo e qualquer relacionamento com a contratada.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor Municipal qualificado, do recibo da Empresa e das Notas referentes ao período, devendo os pedidos de pagamento ser encaminhados a Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

12.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

13. DO ADITAMENTO

13.1 Este Edital poderá ser aditado, desde que dentro das determinações e limitações da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicável às contratações da Administração Pública, inclusive quanto aos razões para a execução contratual.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O não cumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5%(meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15%(quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações.

14.2 - Pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à contratada, as demais sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

14.3 - A Prefeitura Municipal poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento a ser efetuado pela SMF, que for devido, para compensação de multas aplicadas.

14.4 - A Pregoeira e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

14.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei 8.666/93.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos ao edital da presente licitação, na sala de licitação das 08:00 às 12:00 hs., na no prédio da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situado na Rua 10 de maio n º 263, Bairro Centro Rurópolis-Pará fone 93 3543-1328.

15.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

15.3 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16. DO FORO

16.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Rurópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17. ANEXOS DO Edital

Anexo I - Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação.

Anexo II - Planilha de Quantitativos e Estimativos.

Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil

Anexo IV - Minuta de Contrato;

ANEXO V- Declaração de não superveniência de fatos impeditivos



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

Anexo VI- modelo de declaração – somente para micro e pequenas empresas

Anexo VII- modelo de declaração declaração de nota fiscal eletrônica.

Rurópolis - Pa, 24 de março de 2015.

Selma Hausser
Pregoeira



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00033

ANEXO I

Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação estando com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

.....



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

ANEXO II Proposta de preços/ Especificações do objeto, quantitativos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00033

Objeto contratação de empresa para prestar serviços gráficos para manutenção do fundo municipal de saúde, hospital municipal, postos de saúde e vigilância epidemiológica.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Proposta de Preços

Lote nº 01

Nº ORD	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNID	V.TOTAL
1	1	35	Blc	Anamnese + exame físico (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
2	2	4.750	Und	Assistência médica e sanitária (AP 180 FT 12)			
3	3	6.000	Und	Assistência médica e sanitária (706) continuação (AP 180 FT 12) c/ 100fls			
4	4	80	Blc	Atestado de acompanhante (AP 20 FT 16) c/ 100fls			
5	5	45	Blc	Atestado médico (AP 20 FT 16) c/ 100fls			
6	6	25	Blc	Atestado Odontológico (AP 20 FT 16) c/ 100fls			
7	7	4	Blc	Atividade do Microscopista e rel. lam. p/ revisão (Endemias) (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
8	8	10	Blc	Boletim de Pedido de relação por quarteirão (AP 20 FT 09) c/ 100fls			
9	9	26	Blc	Boletim de produção Ambulatorial(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
10	10	3	Blc	Boletim de supervisão direta e indireta PNCD(FAD PNCD 05)(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
11	11	40	Blc	Boletim diário de BCG (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
12	12	10	Blc	Boletim diário de BCG comunicante (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
13	13	20	Blc	Boletim diário de DTP (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
14	14	20	Blc	Boletim diário de Duplo Adulto (AP 20 FT 08) c/ 100fls			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

15	15	20	Blc	Boletim diário de Febre Amarela (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
16	16	20	Blc	Boletim diário de Hepatite B (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
17	17	20	Blc	Boletim diário de Hepatite B continuação (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
18	18	20	Blc	Boletim diário de Influenza (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
19	19	20	Blc	Boletim diário de Meningocócica (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
20	20	20	Blc	Boletim diário de Pneumocócica (AP 20 FT 08) c/100fls			
21	21	20	Blc	Boletim diário de Poliomielite (AP 20 FT 08) c/100fls			
22	22	20	Blc	Boletim diário de Rotavírus (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
23	23	20	Blc	Boletim diário de Tetravalente (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
24	24	20	Blc	Boletim diário de Tríplice Viral (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
25	25	10	Blc	Boletim diário do laboratório (FAD 221 frente e verso)(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
26	26	5	Blc	Boletim Mensal de Acompanhamento de Doses Aplicadas(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
27	27	5	Blc	Boletim Mensal de Acompan. de Doses Aplicadas continuação(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
28	28	35	Blc	Boletim Mensal de Notificação (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
29	29	30	Blc	Cadastro do Hipertenso e diabético - 1 Via (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
30	30	30	Blc	Cadastro do Hipertenso e diabético - 2 Via (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
VALOR TOTAL DO LOTE							



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

Lote nº 02

Nº ORD	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNID	V.TOTAL
1	31	50	Blc	Cadastramento da localidade (AP 20 FT 09) c/ 100fls			
2	32	10.000	Und	Cartão Controle - HIPERDIA (AP 180 FT 08)			
3	33	3.000	Und	Cartão da Família (AP 180 FT 08)			
4	34	1.400	Und	Cartão da Gestante (AP 180 FT 08)			
5	35	2.100	Und	Cartão da Mulher (AP 180 FT 12)			
6	36	300	Und	Cartão de acompanhamento ambulatorial (dengue)(AP 180 FT 32)			
7	37	2.100	Und	Cartão de controle de vacinas (AP 180 FT 12)			
8	38	2.500	Und	Cartão de medicação (AP 180 FT 36) c/ 100fls			
9	39	2.500	Und	Cartão de vacina adulta (AP 180 FT 36) c/ 100fls			
10	40	50	Blc	Cartão de Vacina antirabica animal (caes e gatos)(AP 20 FT 64) c/ 100fls c/ 100fls			
11	41	300	Und	Cartão do usuário - CAPS (AP 180 FT 16) c/ 100fls			
12	42	350	Und	Cartão Vacina Antirrabica humana(AP 180 FT 16)			
13	43	2	Blc	Centro de controle de zoonose - CCZ Dados c/ 100fls Pessoais(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
14	44	2	Blc	Centro de controle de zoonose - CCZ Terceiro Retorno(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
15	45	5	Blc	Controle de expedientes / malotes 9ª RPS/STM (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
16	46	10	Blc	Controle de frequência - CAPS (AP 20 FT 08) Obs: Pacientes c/ 100fls			
17	47	12	Blc	Diarréia Impresso II (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
18	48	100	Blc	Encaminhamento para Consulta médica (AP 20 FT 66) c/ 100fls			
19	49	300	Und	Escala de trabalho (AP 20 FT 08)			
20	50	40	Blc	Evolução (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
21	51	70	Blc	Ficha de visita do ACS (AP 20 FT 08) c/			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

				100fls			
22	52	50	Blc	Ficha A - Cadastro de Famílias (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
23	53	6	Blc	Ficha complementar p/diagnóstico de hanseníase(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
24	54	50	Blc	Ficha D (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
25	55	4	Blc	Ficha de Acolhimento do CAPS (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
26	56	25	Blc	Ficha de Acomp. do Hipertenso e Diabético-MS HIPERDIA (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
27	57	300	Und	Ficha de aprazamento e controle de hanseníase (AP 180 FT 16) c/ 100fls			
28	58	20	Blc	Ficha idosos cadastrados (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
29	59	2.000	Blc	Ficha de atendimento individual (ficha da emergência)(AP 20 FT 16) c/ 100fls			
30	60	30	Blc	Ficha de Avaliação do ACS (morador) (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
31	61	4	Blc	Ficha de avaliação Fisioterapêutica-CAPS (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
32	62	15	Blc	Ficha de Cadastro de Gestante SISPRENATAL (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
33	63	10	Blc	Ficha de controle do Teste do Pezinho (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
34	64	30	Blc	Ficha de Encaminhamento para coleta de PCCU (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
35	65	30	Blc	Ficha de marcação de consultas do CAPS (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
36	66	6	Blc	Ficha de Notificação de Acidente por Animais Peçonhentos (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
37	67	50	Blc	Ficha de Notificação de Controle de Doença Mental e Epilepsia (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
38	68	4	Blc	Ficha de Notificação de Dengue (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
39	69	2	Blc	Ficha de Notificação de Intoxicação exógena (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
40	70	2	Blc	Ficha de Notificação de Leishmaniose (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
41	71	50	Blc	Ficha de Notificação de Casos de Malaria (AP 20 FT 08) c/ 100fls			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

42	72	5	Blc	Ficha de Notificação de Sífilis Congênita (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
43	73	5	Blc	Ficha de Notificação de Sífilis em Gestante (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
44	74	1.000	Und	Ficha de prateleira (AP 20 FT 12)			
45	75	20	Blc	Ficha de referência e contra referencia (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
46	76	10	Blc	Ficha registro diário dos atendimentos gestantes no sisprenatal (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
47	77	10	Blc	Ficha de seleção de risco gestacional e referencia (AP 20 FT 08)			
48	78	30	Blc	Ficha de visita PCFAD dos Agentes de Endemias (AP 20 FT 32) c/ 100fls			
49	79	500	Und	Ficha Financeira (AP 180 FT 08)			
50	80	1.000	Und	Ficha perinatal ambulatório (AP 180 FT 08)			
VALOR TOTAL DO LOTE							



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

Lote nº 03

Nº ORD	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNID	V.TOTAL
1	81	2	Blc	Formulário p/ avaliação neurológica simplificado (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
2	82	10	Blc	Frequência da Fisioterapia (AP 20 FT 36) c/ 100fls			
3	83	3	Blc	Guia de remessa de correspondência (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
4	84	10	Blc	Laudo de BAAR no escarro (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
5	85	5	Blc	Laudo de Baciloscopia Rasp. Intradermico (AP 20 FT 12) c/ 100fls			
6	86	20	Blc	Laudo de Bacterioscopia (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
7	87	50	Blc	Laudo de Bioquímica (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
8	88	5	Blc	Laudo de Coagulograma (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
9	89	80	Blc	Laudo de EAS (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
10	90	150	Blc	Laudo de Hematologia (AP 20 F) c/ 100fls			
11	91	150	Blc	Laudo de Hemograma (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
12	92	150	Blc	Laudo de Imunológica (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
13	93	50	Blc	Laudo de parasitológico de fezes - EPF (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
14	94	5	Blc	Laudo de pesquisa plasmodium-malaria (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
15	95	6	Blc	Laudo fisioterapeutico (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
16	96	50	Blc	Laudo médico tratamento fora de domicilio (LM)02 vias carbonado(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
17	97	50	Blc	Laudo médico para emissão de AIH duas vias carbonado(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
18	98	10	Blc	Mapa de Acompanhamento Diario do CAPS (AP 180 FT 08) c/ 100fls			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

19	99	2	Blc	Mapa de controle de produção - Zoonoses (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
20	100	6	Blc	Mapa de Controle Sobre Notificação Negativa Semanal(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
21	101	5	Blc	Movimento Mensal de Imunobiológicos(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
22	102	500	Blc	Notificação de receita azul(SB AZUL FT 16) c/ 100fls			
23	103	10	Blc	Orientações para Coleta de material para Baciloscopia(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
24	104	100	Blc	Pedido de Tratamento Fora de Domicílio - PTFD (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
25	105	4	Blc	Planilha de pacientes cadastros com transtornos Mentais (AP 20 FT 08)			
26	106	30	Blc	Prescrições médicas e controles de aplicação (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
VALOR TOTAL DO LOTE							



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

Lote nº 04

Nº ORD	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNID	V.TOTAL
1	107	2	Blc	Produção assist. ao parto por médico/urgência e emergência mês turno(unid.2331292)(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
2	108	30	Blc	Produção diária Divisão de Endemias(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
3	109	5	Blc	Produção diária do Hospital Municipal de Rurópolis mês /turno (unidade 2331292)(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
4	110	10	Blc	Prontuário do Cliente CAPS(AP 20 FT 09) c/ 100fls			
5	111	20.000	Blc	Receituário (AP 20 FT 16) c/ 100fls			
6	112	700	Blc	Receituário de controle especial carbonado via branca e via azul (c/20 fs)(AP20 FT16) c/ 100fls			
7	113	2	Blc	Registro das localidades trabalhadas e localização dos focos(AP 20 FT 12) c/ 100fls			
8	114	2	Blc	Registro de animais(AP 20 FT 16) c/ 100fls			
9	115	50	Blc	Registro diário de serviço antivetorial(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
10	116	1	Blc	Relação de lâminas para revisão de LTA(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
11	117	100	Blc	Relatório mensal de visitas domiciliares(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
12	118	2	Blc	Relatório mensal do diagnóstico laboratorial das leishomanioses(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
13	119	2	Blc	Relatório mensal do trabalho do laboratório de Entomologia(AP 20 FT 12) c/ 100fls			
14	120	2	Blc	Relatório PMA2(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
15	121	2	Blc	Requisição de exame Histopatológico(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
16	122	2	Blc	Requisição de exame de cultura - LACEM(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
17	123	30	Blc	Requisição de exame citopatológico (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
18	124	50	Blc	Requisição de materiais(AP 20 FT 08) c/ 100fls			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

19	125	20.000	Blc	Requisição de exames (AP 20 FT 16) c/ 100fls			
20	126	2	Blc	Resumo mensal de notificação (Frente e Verso) (AP 20 FT 08) obs: DENGUE c/ 100fls			
21	127	10	Blc	Resumo semanal de serviço antivetorial(AP 20 FT 08) c/ 100fls			
22	128	10	Blc	Solicitação de Baciloscopia (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
23	129	2	Blc	Termo de Férias dos Agentes Comunitários de Saúde c/ 100fls			
24	130	2	Blc	Termo de responsabilidade do CAPS (AP 20 FT 16) c/ 100fls			
25	131	2	Blc	Teste do pezinho resultado (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
26	132	1	Blc	Tratamento diretamente observado tuberculose (AP 20 FT 08) c/ 100fls			
VALOR TOTAL DO LOTE							

Licitante: _____ CNPJ: _____
Tel Fax: (_____) _____ Tel: (_____) _____
E-mail: _____ Celular: (_____) _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00033

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e
do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2015.

(representante legal com – nome e cargo)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO Nº

CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS
GRÁFICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA
.....

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.352.501/0001-16, com sede do Executivo Municipal, situado na Rua 10 de maio s/nº, Rurópolis Pará, representada neste ato pelo Secretario Municipal de Saúde Sr. Otoniel Rosa Ferreira, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº 3622147 PC/PA e CPF nº 661.798.822-15 residente e domiciliado na Rua Castelo Branco nº 191 – Bairro Vila Nova, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado à empresa, CNPJ nº..... neste ato representada pelo Sr.....,,, portador da Carteira de identidade nº e CPF nº residente e domiciliado na....., doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para prestar serviços gráficos para manutenção do fundo municipal de saúde, hospital municipal, postos de saúde e vigilância epidemiológica, conforme especificação e condições do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00033 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global estimado do presente contrato é de R\$ - (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

3 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Os produtos objeto desta Licitação serão entregues no almoxarifado do Hospital Municipal onde está estabelecida a contratante;

3.2 Os partícipes do peito que tiverem adjudicado para si a totalidade ou partes dos itens cotados deverão providenciar a entrega dos produtos será mensal e nas quantidades solicitadas na requisição em até 8 dias contados da data da emissão da requisição.

3.3. Para as empresas vencedoras que não entregarem os materiais dentro do prazo citado no item 11.2 serão aplicadas as penalidades previstas neste edital e seus anexos.

3.4 O prazo de validade do deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de entrega dos mesmos.

3.5 Não serão aceitos os materiais com numero de protocolo, somente serão aceitos com numero de registro no Ministério da Saúde impresso na embalagem do medicamento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

3.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a qual competirá todo e qualquer relacionamento com a contratada.

3.7- A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos especificado mediante requisição do órgão, devendo o início do fornecimento dos itens ocorrer imediatamente após o recebimento do contrato.

3.8- A CONTRATANTE obriga-se a emitir NOTA DE EMPENHO PRÉVIO, no valor referido na Cláusula Segunda deste Contrato, referentes aos recursos vigentes do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor Municipal qualificado, do recibo da Empresa e das Notas de fornecimento referentes ao período, devendo os pedidos de pagamento ser encaminhados à Secretaria de Finanças desta Prefeitura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do Município de Rurópolis, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.302.0004.2.052 – Manutenção do Hospital Municipal de Rurópolis

10.301.0004.2.048 – manutenção da Atenção Básica

10.301.0004.2.046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

10.305.0004.2.055-Manutenção da Vigilância Epidemiológica

33.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá a vigência dede.....de 2015 a 31 de dezembro de 2015

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO:

As partes poderão aditar durante a vigência os termos e condições do presente contrato, objetivando o seu aperfeiçoamento, e/ou acréscimo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

Fica proibido o reajuste do valor do presente contrato, exceto se resultante de aditamento efetuados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que regem as Licitações e Contratos Administrativos, em casos que caracterizem reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento decorre do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações e demais disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao pagamento de multa na proporção de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor do material não entregue nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento, tudo em consonância com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido dentro do que estabelece os artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou a critério da Administração Pública Municipal, conforme determina o artigo 79 do diploma legal acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Os contratantes elegem o foro da cidade de Rurópolis, Estado do Pará, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Rurópolis-Pa, de de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Contratada

1. _____
Nome:

2. _____
Nome:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00033

ANEXO V

Declaração de não superveniência de fatos impeditivos

Este anexo é um modelo e deve se feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,.....inscrita no CNPJ Nº.....declara sob pena da lei a até a presente data inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório. Ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Rurópolis - Pa,de.....de 2015



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00033

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ Nº_____, com sede_____,(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº_____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 12.352.501/0001-16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00033

ANEXO VII

Declaração comprove que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica.

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante

Nome da empresa,..... inscrita no CNPJ Nº declara sob pena da Lei que a empresa esta adequada às novas normas de emissão de nota Fiscal eletrônica. Ciente da obrigatoriedade.

....., dede 2015

Razão social da licitante